



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

Processo SEI nº 26.29.000001106-1

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 043/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO PATRIS, NA FORMA SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. do Cerrado, nº 999 Park Lozandes. CEP: 74884-900, Goiânia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.623.352/0001-03, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, **LUIZ GASPAS MACHADO PELLIZER**, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 03, de 1º de janeiro de 2025, doravante denominada simplesmente **COMPROMITENTE (UNIDADE REPASSADORA)**, e de outro lado o **INSTITUTO PATRIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.845/0001-40, com sede na Avenida Cidade do México, nº 424 – Jardim das Américas – Cuiabá/MT – CEP: 78.060- 598, E-mail: presidencia@institutopatris.org.br neste ato representada por **GUILHERME ABRAÃO SIMÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/MT sob nº 14.535, portador da cédula de identidade RG nº 1410014-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 027.663.501-95, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Emergencial nº 043/2025.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Emergencial nº 043/2025, decorre do disposto no art. 55 da Lei nº Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº105/2026 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo SEI nº **26.29.000001106-1**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração Emergencial nº 043/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **INSTITUTO PATRIS**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Termo de Colaboração Emergencial nº 043/2025, prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, **a partir de 16 de fevereiro de 2026**.

2.2. DOS RECURSOS: Para a execução do presente Termo, serão destinados pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia à OSC, recursos financeiros no valor mensal de **R\$ 5.572.316,08 (cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e oito centavos)**, perfazendo o montante para 180 (cento e oitenta) dias de vigência do presente Termo o valor total de **R\$ 33.433.896,48 (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)** a serem repassados de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração Emergencial nº 043/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA APRECIÇÃO DA CGM E DO FORO

4.1 DA APRECIÇÃO: O presente TERMO ADITIVO surtirá seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

4.2 DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste Instrumento, e que não possam ser resolvidas administrativamente.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Luiz Gaspar Machado Pellizer

Almeida

Guilherme Abraão Simão de

Secretário Municipal de Saúde

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Eliel Amorim da Silva - CPF: ***.664.721-**
2. Kellen C. G. dos S. Melo - CPF: ***.227.611-**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Abraao Simao de Almeida, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/02/2026, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliel Amorim da Silva, Gerente de Contratos e Convênios e Credenciamentos**, em 23/02/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9278636** e o código CRC **280E2A4D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000001106-1

SEI Nº 9278636v1